25.177.848 JOSMAR ALVES DE ANDRADE
R WILHELM DOERING, 74
CENTRO - AGROLANDIA-SC
CNPJ- 25.177.848/0001-11

ILUSTRISSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA – SC

RESPOSTA A DELIGENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS E DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

A empresa **25.177.848 Josmar Alves de Andrade**, estabelecida à Rua Wilhelm Doering, 74, Centro, Agrolândia-SC, cadastrada no CNPJ n. 25.177.848/0001-11, e I.E. isento, por seu representante legal Sr. **Josmar Alves de Andrade**, portador do CPF n. 016.199.299.45, vem, respeitosamente, em atenção à diligência instaurada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 51/2026, apresentar os esclarecimentos e documentos pertinentes, visando demonstrar o integral atendimento às exigências do edital e a regularidade da documentação apresentada.

Inicialmente, a empresa agradece a oportunidade concedida para prestar os esclarecimentos necessários, ressaltando que a realização de diligências constitui importante instrumento para a busca da verdade material e para a correta instrução do procedimento licitatório, privilegiando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da competitividade, da razoabilidade e do formalismo moderado.

- **Da Deligencia:**

1. Definição da proposta: informar quem decidiu pela participação exclusiva no item 4, quem definiu o valor da proposta inicial e quem estabeleceu os limites ou a estratégia de preços durante a disputa.
2. Elaboração dos documentos: informar quem elaborou, preencheu, revisou e assinou a proposta comercial e os demais documentos apresentados, identificando o nome, CPF, vínculo e função de cada pessoa envolvida.
3. Cadastramento na plataforma: informar quem acessou a plataforma BNC para cadastrar ou alterar a proposta, anexar documentos e acompanhar o certame, identificando a conta utilizada e o responsável material pelo acesso. 4. Operação dos lances: informar quem efetivamente operou os lances durante a sessão pública e se houve auxílio de contador, procurador, consultor, familiar ou terceiro.
5. CPF divergente: esclarecer, de forma específica, a razão pela qual a proposta apresentada contém, no campo destinado ao representante, o CPF nº 104.037.209-07, pertencente à representante da empresa JTA Serviços de Limpeza Ltda., embora o titular da proposta seja Josmar Alves de Andrade.
6. Endereço eletrônico: esclarecer a razão pela qual consta em seu cadastro endereço eletrônico relacionado à representante da JTA Serviços de Limpeza Ltda., informando quem criou, administra e possui acesso ao referido e-mail.
7. Participação de Tainara Ribeiro Andrade: esclarecer se a representante da JTA participou, direta ou indiretamente, da escolha do item, definição do preço, preparação dos documentos, cadastramento da proposta, acompanhamento da sessão ou operação dos lances. Caso tenha existido representação ou auxílio, deverá ser informada sua extensão e apresentada a respectiva procuração ou autorização preexistente à abertura do certame.
8. Escritório de contabilidade: identificar o escritório ou profissional contábil utilizado, esclarecendo quais atividades foram realizadas por ele, especialmente quanto à elaboração documental, definição de preços, cadastramento da proposta e acompanhamento da disputa.
9. Independência comercial: declarar expressamente se sua proposta foi elaborada de forma independente, sem conhecimento prévio dos preços, dos itens escolhidos, dos limites de lances ou da estratégia comercial adotada pela JTA Serviços de Limpeza Ltda.
10. Documentos comprobatórios: apresentar os documentos preexistentes à abertura do certame que possam comprovar os esclarecimentos, tais como procurações, autorizações, contrato de prestação de serviços contábeis, comunicações, registros ou outros elementos pertinentes.

25.177.848 JOSMAR ALVES DE ANDRADE
R WILHELM DOERING, 74
CENTRO - AGROLANDIA-SC
CNPJ- 25.177.848/0001-11

- **Resposta a Deligencia:**
  Em atenção à diligência realizada, a empresa passa a expor os fatos e os fundamentos pertinentes, com o objetivo de comprovar a regularidade de sua habilitação e prestar os esclarecimentos necessários acerca dos questionamentos formulados, na forma dos itens abaixo relacionados.

1- A decisão pela participação exclusiva da empresa no **item 4,** os preços, os lances e a disputa foi tomada por mim Josmar, responsável pela gestão administrativa, financeira e comercial, após análise das condições do edital, da capacidade operacional e da viabilidade de execução do objeto licitado. Cumpre destacar que a minha empresa é enquadrada como **Microempreendedor Individual (MEI)**, estando sujeita ao limite máximo de faturamento previsto na legislação aplicável. Em razão dessa condição, a definição dos limites de redução dos preços levou em consideração, além da viabilidade econômica da contratação, a necessidade de preservar o enquadramento da empresa como MEI, evitando que a eventual contratação resultasse em faturamento superior ao limite legal, circunstância que acarretaria o desenquadramento desse regime tributário. Esclareço que, no momento, não é de interesse meu promover o desenquadramento da condição de MEI, razão pela qual a estratégia adotada durante a disputa observou rigorosamente essa limitação legal e empresarial optando por disputar apenas um item do edital.
2- Em atendimento ao solicitado, esclarece-se que a elaboração e o preenchimento da documentação apresentada no certame dentro da plataforma da **BNC** foram realizados pela **Contabilidade Boavista Ltda,** cadastrada no CNPJ sob nº 76.867.407/0001-82, através do seu Contador responsavel **Sr. Fabio Will**, registro no CRC/SC 047067/O-3, responsável pela assessoria contábil e administrativa da empresa. A **proposta comercial** foi revisada e assinada por mim Sr. **Josmar**, representante da empresa, responsável por conferir as informações constantes nos documentos e validar seu conteúdo dentro do sistema eletrônico.
3- Como ja esclarecido anteriormente a parte da documentação foi elaborada pela **Contabilidade** e o acompanhamento do processo, lances, questionamentos e demais foram feitas por mim **Josmar**.
4- Os Lances ofertados durante a sessão publica foram operados por mim Josmar.
5- A divergência verificada no campo destinado ao CPF do representante da proposta decorreu de um equívoco material no momento do preenchimento da documentação pela contabilidade responsável pelo apoio administrativo da empresa. Por erro de digitação, foi informado o CPF nº 104.037.209-07, pertencente à representante da empresa JTA Serviços de Limpeza Ltda, quando o correto seria constar os meus dados, representante da empresa 25.177.848 Josmar Alves de Andrade. Ressalta-se que tal inconsistência é meramente formal e não compromete a validade da proposta, tampouco altera sua autoria, autenticidade ou o compromisso assumido. Todos os demais documentos apresentados no certame, bem como as declarações, identificam corretamente a empresa participante e seu representante, não havendo qualquer divergência quanto à titularidade da proposta ou à identificação da licitante, tanto que no rodapé da proposta onde assinado consta o CPF correto (no mesmo documento), dessa forma, resta demonstrado que o ocorrido decorreu exclusivamente de erro material de preenchimento, sem qualquer intuito de induzir a Administração a erro ou de obter vantagem indevida, razão pela qual requer-se que a inconsistência seja relevada, por não afetar a essência da proposta nem a capacidade da empresa de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.
6- O endereço eletrônico constante no nosso cadastro do CNPJ foi vinculado à empresa na ocasião de sua constituição, em **11/07/2016**, período em que a Sra. Tainara era responsável pela criação e organização dos cadastros iniciais da empresa. Posteriormente, após o casamento da Sra. Tainara e a constituição de sua própria empresa, a administração do referido endereço eletrônico passou a ser exercida exclusivamente por mim Sr. **Josmar Alves de Andrade**, titular da empresa. A manutenção do mesmo endereço eletrônico decorreu de uma decisão administrativa, tendo em vista que ele já se encontrava amplamente cadastrado junto a diversos órgãos públicos, clientes, fornecedores, instituições financeiras e demais sistemas utilizados pela empresa. A alteração do e-mail acarretaria a necessidade de atualização em inúmeros cadastros, com potencial para gerar transtornos operacionais e riscos de perda de comunicações importantes, esclarece-se, portanto, que, embora o endereço eletrônico tenha sido originalmente criado no contexto da constituição da empresa, atualmente sua administração, gerenciamento e controle de acesso são exercidos exclusivamente por mim, que sou o único responsável pela utilização do referido e-mail nas atividades da empresa.

Josmar

7- A Sra. Tainara Ribeiro Andrade não participou, direta ou indiretamente, de qualquer etapa relacionada à participação da minha empresa no presente certame. Esclarece-se que a escolha do item a ser disputado, a definição da estratégia comercial, a fixação do preço ofertado, a preparação e apresentação da documentação, o cadastramento da proposta no sistema eletrônico, o acompanhamento da sessão pública e a operação dos lances foram realizados exclusivamente por minha decisão. Dessa forma, reafirma-se que todas as decisões e atos praticados no âmbito da participação da empresa no presente procedimento licitatório foram de exclusiva responsabilidade minha, inexistindo qualquer ingerência, ou influência de outras pessoas.

8- A condução dos lances, a definição da estratégia comercial e dos preços ofertados durante a disputa foram realizadas exclusivamente pela minha empresa, por sua vez as atividades de natureza administrativa e burocráticas relacionadas à organização da documentação de habilitação e ao cadastramento desses documentos na plataforma **BNC** foram executadas pela empresa **Contabilidade Boavista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.867.407/0001-82**,** com sede na Rua Bruno Prochnow, nº 150, Centro, Agrolândia/SC**,** por meio de seu representante, o **Contador Fabio Will**, inscrito no CPF nº 027.879.179-41**,** residente na Rua São João, nº 3344, Bairro Siegel, Agrolândia/SC. Ressalta-se que a atuação da Contabilidade Boavista Ltda. limitou-se ao suporte administrativo e operacional referente à documentação e ao seu envio na plataforma eletrônica, não abrangendo qualquer participação na definição dos preços, na estratégia de disputa ou na operação dos lances, atividades estas exercidas exclusivamente pela minha empresa.

9- Declaro, para os devidos fins, que a proposta comercial apresentada por esta empresa foi formulada de forma totalmente independente, com base exclusivamente em avaliações próprias de natureza técnica, operacional, financeira e comercial. Sua elaboração ocorreu sem qualquer interferência, orientação ou influência de terceiros, bem como sem acesso, conhecimento ou troca de informações acerca das propostas apresentadas pelos demais participantes do certame.

10- Declaro, sob minha responsabilidade, que todas as informações e esclarecimentos apresentados nos itens anteriores correspondem à verdade e retratam de forma fiel as circunstâncias e os fatos relacionados à participação da empresa no presente certame, estando integralmente de acordo com a realidade dos acontecimentos.

Considerações Finais

Em face dos esclarecimentos e informações apresentados, a empresa entende ter cumprido integralmente a diligência determinada, fornecendo todos os elementos solicitados de maneira transparente, objetiva e compatível com os fatos.

Ressalta-se que sua participação no presente procedimento licitatório sempre observou rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, boa-fé, transparência e moralidade, inexistindo qualquer circunstância que possa colocar em dúvida a regularidade de sua atuação ou a lisura do certame.

A empresa reafirma seu compromisso com a plena colaboração junto à Administração, permanecendo à disposição para apresentar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou atender a quaisquer novas diligências que venham a ser consideradas necessárias ao completo esclarecimento da matéria.

Diante do exposto, requer o acolhimento das justificativas e informações ora apresentadas, com o reconhecimento de que a diligência foi devidamente atendida, permitindo-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, uma vez que restou demonstrada a independência da empresa na condução de suas atividades, na formulação de sua proposta comercial e a inexistência de qualquer fato que comprometa a legitimidade de sua participação no certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Agrolândia, 07 de agosto de 2026.

JOSMAR ALVES DE ANDRADE 01619929945
CNPJ- 25.177.848/0001-11
Josmar Alves de Andrade
CPF – 016.199.299.45
C.I. 3547568 SSP/SC